



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO MARANHÃO
CORE-MA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2025

O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO MARANHÃO – CORE-MA, torna público o presente Edital de Chamamento Público para receber propostas de imóveis edificadas, para eventual aquisição, com a finalidade de abrigar a sede do Conselho Regional dos Representantes Comerciais – CORE-MA, por intermédio do Processo de Administrativo nº 0026/2025, instaurado no âmbito desta entidade.

ATENÇÃO:

O presente Edital e seus anexos se encontram disponíveis no site <https://www.coremaranhao.org.br/>, na qual também serão disponibilizadas todas as informações referentes a este procedimento.

Outras informações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados preferencialmente pelo e-mail administracao@coremaranhao.org.br ou pelo telefone: (98) 3221- 5022, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a aquisição de imóvel destinado à instalação da nova sede do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Maranhão, em São Luís, com as seguintes características:

Área: Imóvel comercial, composto por uma ou mais salas/espacos, com área de construção mínima de 222 m² e máxima de 280 m².

Localização: Região metropolitana – São Luís, MA.

Capacidade: Espaço e estrutura suficiente para acomodar pelo menos 20 pessoas.

Infraestrutura: Composta por uma única sala ou por salas localizadas no mesmo edifício. Preferencialmente, em espaço único ou formado por salas que possam ser interligadas.

1.1.1. Constituem anexos do presente Edital:

1.1.2. ANEXO I – Modelo de Proposta.

1.1.3. ANEXO II – Termo de Referência.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO MARANHÃO
CORE-MA**

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O detalhamento das características necessárias ao imóvel, assim como os requisitos e critérios para seleção constam no Anexo II – Termo de Referência, devendo ser integralmente observado juntamente com este instrumento convocatório.

3. DA FORMA, PRAZO E ENTREGA DA PROPOSTA

3.1. As propostas serão recebidas até às 17 horas (horário de Brasília) no período de 07 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025, no formato digital, exclusivamente por intermédio do e-mail administracao@coremaranhao.org.br

3.2. As propostas deverão atender ao Modelo de Proposta (anexo I) e ao previsto no Termo de Referência (anexo II).

3.3. Até a data e horário limite os interessados poderão pedir a desconsideração da proposta enviada ou alterá-la.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Edital não implica em obrigatoriedade de aquisição do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas em qualquer uma das fases deste processo, tampouco daquela de menor valor estimado, ainda que atenda integralmente os requisitos estabelecidos.

4.2. A eventual concretização da compra de imóvel pelo CORE-MA poderá ser realizada mediante instauração de procedimento de contratação direta de licitação, nos termos da legislação vigente.

4.3. O CORE-MA não pagará quaisquer despesas de intermediação ou corretagem em decorrência do presente Edital.

4.4. O CORE-MA se reserva ao direito de vistoriar os imóveis ofertados, que deverão estar à disposição para visitas, avaliações e perícias.

São Luís, 06 de agosto de 2025.

Antônio Cavalcanti Lopes Neto
Diretor Presidente
CORE-MA